



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3920/04

Denomina Rua Jesusa Sanches Pricevicius , a atual Avenida “7”, do loteamento Cidade Miguel Badra, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Elias de Sousa Madureira Projeto de Lei nº 166-03/04

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Jesusa Sanches Pricevicius**, a atual Avenida “7” do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba 4, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da rua “Emília Barradas Simões”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 380,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 22,00m, confrontando do lado direito com as quadras “65” e “64”, área de recreio e quadra “73”, e do lado esquerdo com as quadras “66”, “68”, “71” e “72”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Marginal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de novembro de 2004.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração